



PARECER Nº. _____/11

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/11

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Almir Fernando
Relator: Vereador Marcos di Bria

EMENTA: Dispõe sobre a obrigação de fornecedores afixar data e horário para entrega de produtos ou a realização dos serviços.

Pela Aprovação.

ANÁLISE/CONCLUSA

O disposto no caput do artigo 1º do supramencionado projeto que determina afixação de data e horário para entrega de produtos ou realização dos serviços de há muito se faz necessário haja vista as nossas vias, na maioria estreitas atrapalhando o fluxo de veículos. A instituição do horário para tais finalidades certamente vai ajudar a desafogar de certa forma também o trafico de veículos.

Outro aspecto de acordo com a justificativa do vereador Almir Fernando desrespeito aos consumidores que têm sido prejudicados pela falta de compromisso de fornecedores com a entrega de produtos.

Sala das Comissões, Recife 27 de Abril de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - RECIFE - PE
Fone: (81) 3301-1283 / e-mail: vereador_marcosdibria@hotmail.com

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos

Aline Mariano
Presidente

Marcos Di Bria
Membro Relator

Jadeval de Lima
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - RECIFE - PE
Fone: (81) 3301-1283 / e-mail: vereador_marcosdibria@hotmail.com